CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 008/2014

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/06/2014
Secretário

"Dispõe sobre a publicação no portal da transparência da Prefeitura de Campo Magro lista de todos os servidores, suas funções e seus respectivos locais de trabalho e vencimentos."

A Vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, submete à aprovação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal divulgará em seu portal da transparência a relação de todos os servidores ativos, efetivos, comissionados e terceirizados, da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

§ 1º - A publicação deverá conter ainda, o cargo, a lotação, a carga horária, o local de trabalho e os vencimentos de cada servidor.

Art. 2º. A publicação que trata o artigo 1º será atualizada sempre que houver modificação nos quadros do funcionalismo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2014.

CRISTINA BALESTRA
VEREADORA

Rejeitado em Única Discussão
Por Comissão Justiça Redação
Sala das Sessões, 09/09/14
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - PR - e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo levar a todos os munícipes o amplo e irrestrito conhecimento acerca dos funcionários da administração municipal, conforme estabelecem os dispositivos legais de acesso às informações; inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

O conhecimento acerca do funcionalismo, local de trabalho e carga horária é de vital importância para a efetiva transparência na administração e, por conseguinte, a fiscalização dos munícipes às atividades destes.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações, garante acesso a todas e quaisquer informações acerca da administração pública deixando a cargo dos entes a regulamentação naquilo que não é contemplado na referida lei. A transparência ativa é o que se espera da administração. Ocorre que passados mais de dois anos da edição da lei, não foram implementadas todas as garantias de acesso às informações produzidas. Assim, o presente projeto visa, especificamente, que se de publicidade continuada dos atos de contratação e da permanência de pessoal nos quadros da Prefeitura de Campo Magro.

Embora os atos de contratação e demissão sejam publicados, estas informações são restritas, não chegando ao conhecimento de toda a população. Assim, sabendo que atualmente a forma maciça de comunicação e conhecimento é a internet; que a Prefeitura Municipal mantém página atualizada; que mantém um portal de transparência; que a busca por informação é objetiva, a informação poderá facilmente chegar ao cidadão através desta eficaz via de comunicação.

Diante do exposto, sabendo do grande benefício que tal lei poderá trazer para a administração e especialmente para os administrados, submete-se o presente projeto para apreciação e aprovação dos nobres pares, eis que, pelos os motivos supracitados, a aprovação torna-se imperiosa.